



**LEI Nº 1.412 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Altera a Lei Municipal nº 1396/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Rio Vermelho/MG para o exercício de 2023.”**

A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 que passa a ter a redação descrita em anexo.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, 17 de Novembro de 2022.

*Marcus Vinicius D. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Marcus Vinicius D. de Oliveira  
**Prefeito Municipal**



## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.412, de 17 de novembro de 2.022, oriunda do Projeto de Lei n.º 029/2.022, aprovada na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2.022.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.412/2.022.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 17 de novembro de 2.022

*Marcus Vinícius D. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Rio Vermelho-MG

**Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**